



João Pessoa, v. 25, n. 58, jan.-abr., 2026.

Ecofeminismo e conexões entre dominação da natureza e opressão de gênero: um olhar crítico e contemporâneo

Regina Vera Villas Bôas*

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil.

<https://orcid.org/0000-0002-3310-4274>

Maria Teresa Munhoz Salgado**

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil.

<https://orcid.org/0009-0003-5312-5771>

Resumo: O ecofeminismo emerge como uma corrente teórica e política que estabelece conexões entre a dominação da natureza e a opressão historicamente imposta às mulheres, propondo uma crítica radical ao modelo civilizatório patriarcal e antropocêntrico. Este artigo tem por objetivo apreciar os principais fundamentos teóricos do ecofeminismo a partir da sua origem, principalmente pela obra de Françoise d'Eaubonne, até suas ramificações contemporâneas, passando pelas contribuições de Vandana Shiva, Maria Mies, Val Plumwood, Karen Warren, Susan Griffin, Carolyn Merchant, Silvia Federici e Nancy Fraser. As metodologias de pesquisa adotadas são: a revisão crítica da literatura nacional e internacional, bem como, a análise de dados dos relatórios publicados pela ONU Mulheres dos últimos anos sobre o tema. Os resultados apontam que o ecofeminismo oferece uma perspectiva interseccional necessária para compreender a crise ecológica global, articulando gênero, classe, raça e natureza em um projeto emancipatório comum. Conclui que, diante da urgência das mudanças climáticas e do aprofundamento das desigualdades sociais, o ecofeminismo se apresenta como uma ferramenta teórica e prática de grande relevância à construção de alternativas ao modelo hegemônico de desenvolvimento atual.

Palavras-chave: ecofeminismo; meio ambiente e Natureza; gênero; opressão, interdisciplinaridade.

* Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. E-mail: revillasboas1954@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4695452665454054>.

** Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Email: maitesalgado19@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9940832659680805>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas

DOI: 10.22478/ufpb.1678-2593.2026v25n58.78835

Ecofeminismo e conexões entre dominação da natureza e opressão de gênero: um olhar crítico e contemporâneo

Regina Vera Villas Bôas

Maria Teresa Munhoz Salgado

**"Cuidar da terra,
cuidar da comunidade
e cuidar de si é a
mesma coisa, é um
cuidado único”¹**

1. INTRODUÇÃO

A contemporaneidade assiste ao que alguns teóricos têm denominado "crise de civilização" (LEFF, 2010, p. 16) - um fenômeno multidimensional que vai além da mera escassez de recursos naturais ou do aquecimento global.

Trata-se de uma crise de percepção e de fundamentação dos valores que sustentam a modernidade ocidental onde o desmatamento acelerado, a degradação dos recursos hídricos, a extinção de espécies e as mudanças climáticas não são fenômenos isolados, mas sim, expressões de um modelo de organização social, econômica e cultural.

Nesse contexto, o presente estudo objetiva apresentar as origens e principais fundamentos teóricos do pensamento ecofeminista, bem como, suas divergências internas e principais contribuições à compreensão desses impasses socioambientais da atualidade. A relevância do tema se impõe diante da urgência das questões ambientais apontadas e da centralidade que as

¹ UNITED WORLD PROJECT. Vandana Shiva: o mantra para o futuro e a afirmação de São Francisco. [Entrevista]. Disponível em: <https://www.unitedworldproject.org/pt-br/economia-trabalho/vandana-shiva-o-mantra-para-o-futuro-e-a-afirmacao-de-sao-francisco-e-so-dando-que-se-recebe/>. Acesso em: mar. 2026.

desigualdades de gênero ainda ocupam nas agendas políticas globais.

Por derradeiro, os resultados obtidos nesse estudo a partir da revisão crítica da literatura nacional e internacional, bem como, da análise dos dados dos relatórios publicados pela ONU Mulheres nos últimos anos sobre o tema, apontam o ecofeminismo - com todas suas potencialidades e contradições - como uma perspectiva interseccional extremamente necessária para construção de alternativas ao atual modelo civilizatório hegemônico - alternativas socialmente mais justas e ecologicamente mais sustentáveis.

2. AS ORIGENS E OS FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO ECOFEMINISMO

Uma compreensão verticalizada do ecofeminismo impõe, inicialmente, situá-lo no interior da história do movimento feminista – movimento que às vezes, fica forte, se ergue, ganha proeminência, mas depois some, evanesce, se desfaz; como as ondas do mar.

Essa imagem, todavia, não serve para obscurecer a continuidade das lutas feministas ou apagar as vozes das mulheres negras, indígenas e camponesas que sempre resistiram, mesmo nos períodos de aparente recuo. Tem antes, o propósito de demonstrar o caráter cíclico e global do movimento.

Tratado o movimento do feminismo pelas referidas “ondas”, tem-se que: a primeira, situada nos séculos XVIII e XIX, centrou-se na luta pelo sufrágio feminino e pela igualdade jurídica formal; a segunda, iniciada nos anos 1960, ampliou o escopo, incluindo a sexualidade, o trabalho doméstico, a violência de gênero e os direitos reprodutivos; a terceira, a partir dos anos 1990, trouxe a interseccionalidade como categoria central, combinando raça,

gênero e classe na produção de maneiras específicas de opressão, consolidando-se, nesse contexto, o ecofeminismo.²

2.1. Doutrina de Françoise d'Eaubonne e a origem do termo

O termo ecofeminismo foi cunhado pela escritora e ativista francesa Françoise d'Eaubonne, em 1974, na obra *Le Féminisme ou la Mort*, na qual ela afirma ser o patriarcado responsável pela opressão das mulheres e pela destruição do planeta e, também, que a humanidade estaria diante de uma escolha histórica irreversível, qual seja, do feminismo - este compreendido como uma transformação radical das relações de poder- ou, da morte ecológica e civilizatória, conforme assinalado, a seguir:

O feminismo é a humanidade inteira em crise, é a mudança de pele da espécie; é verdadeiramente o mundo que vai mudar de base. E mais ainda: já não há escolha; se o mundo recusa essa mutação que ultrapassará todas as revoluções, como a revolução ultrapassa o espírito de reforma, ele está condenado à morte. (D'EAUBONNE, 2025, p. 10 - tradução Anna Bracher).

Este estudo de Françoise d'Eaubonne (D'EAUBONNE, 2025) revela que o movimento ecofeminista se origina, portanto, de um resiliente ultimato, assim exibido: ou a sociedade se feminiliza, no sentido de adotar valores de cuidado e de preservação, ou perecerá.³

A hipótese de Françoise d'Eaubonne interpretada à luz das contradições do Brasil contemporâneo - em que mulheres negras e indígenas enfrentam simultaneamente racismo, femicídio ambiental e ausência de representação política - não perde pertinência, exigindo, todavia, ser requalificada como um projeto coletivo

² Para aprofundamento sobre as “ondas” feministas ver: PIMENTEL, Silvia; BIANCHINI, Alice. *Feminismo(s)*. 2ª. ed. São Paulo: Matrioska, 2021. p. 24-146.

³ Esta formulação de Françoise d'Eaubonne exige a seguinte cautela interpretativa: a tese dualística “feminismo ou morte”, reflete o contexto do ecofeminismo anterior à incorporação da interseccionalidade ao debate.

heterogêneo e não como um manifesto de uma experiência universal das mulheres. A relevante questão que se coloca neste ponto é: de que feminilização se trata e de quais mulheres se fala?

A partir dos anos 1980, nos Estados Unidos, a autora Carolyn Merchant, em seu livro *The Death of Nature* (1980), auxilia nesse amadurecimento da militância coletiva ecofeminista e na colmatação de sua lacuna inicial em relação à heterogeneidade reconstituindo historicamente o processo pelo qual a natureza foi progressivamente desnaturalizada e mercantilizada. No contexto da Revolução Científica europeia, Merchant revela que:

tanto o movimento feminista quanto o movimento ecológico são fortemente críticos dos custos da competição, da agressão e da dominação decorrentes do modus operandi da economia de mercado na natureza e na sociedade. (MERCHANT, 1980, p. XX, tradução nossa inglês/português)⁴.

2.2. Correntes internas e divergências teóricas

O movimento do ecofeminismo engloba correntes diversas, as quais, ao longo de sua trajetória, exibiram distintas vertentes reveladas, frequentemente, a partir de tensões entre elas, manifestadas por divergências internas que opunham ao ecofeminismo clássico (ou essencialista), o ecofeminismo espiritualista e o ecofeminismo construtivista (ou crítico). (TORRES, 2009, p. 164/165)

O ecofeminismo clássico, observado por autoras como Susan Griffin, revela a existência de uma proximidade natural entre as mulheres e a Natureza, valorizando o conhecimento e as experiências

⁴ “Both the women's movement and the ecology movement are sharply critical of the costs of competition, aggression, and domination arising from the market economy's modus operandi in nature and society. Ecology has been a subversive science in its criticism of the consequences of uncontrolled growth associated with capitalism, technology, and progress-concepts that over the last two hundred years have been treated with reverence in Western culture.” (MERCHANT, 1980, p. XX)

espirituais femininas (celebrando a "Mulher-terra" e a "Deusa")⁵. Nesse sentido, em *Woman and Nature*, Griffin proclama, poeticamente que: “Nós sabemos que somos feitas da mesma matéria que a terra.” (GRIFFIN, 1978, p. 225 - tradução nosso inglês/português)⁶

Por sua vez, de acordo com o autor Maximiliano Torres, o ecofeminismo espiritualista, que surgiu nos países do sul global influenciado pelos princípios religiosos de Ghandi (na Ásia) e da Teologia da Libertação (na América Latina), teria como suas principais características a adoção de uma “postura crítica contra a dominação, a luta antissexista, a antirracista, a anti-elitista e a anti-anthropocêntrica” (TORRES, 2009, p. 164), em face das estruturas patriarcais de centralização do poder.

O ecofeminismo construtivista, por fim, defende que:

a relação profunda da maioria das mulheres com a natureza não está associada a características próprias do sexo feminino, mas é originária de suas responsabilidades de gênero na economia familiar, criadas através da divisão social do trabalho, da distribuição do poder e da propriedade. Por isso, acredita na necessidade de se assumirem novas práticas de relações de gênero e com a natureza. (TORRES, 2009, p. 165)

Como representantes dessa vertente podem ser destacadas as autoras Nancy Fraser e Karen J. Warren. Em seu livro “Feminismo para o 99%: Um Manifesto” - em co-autoria de Cinzia Arruzza e Tithi Bhattacharya - Nancy Fraser argumenta que:

a atual crise do capitalismo também é uma crise ecológica. O capitalismo sempre buscou fortalecer seus lucros se apossando de recursos

⁵ Essa perspectiva foi bastante criticada por reproduzir os mesmos essencialismos que o feminismo buscava desconstruir, frequentemente associando mulheres somente a características de nutrição e paz (opostas à agressividade masculina e à destruição ambiental), reforçando assim estereótipos de gênero e diferenças de classe/raça em suas reflexões.

⁶ “*Because we know ourselves to be made from this earth.*” (GRIFFIN, 1978, p. 225)

naturais, aos quais ele trata como gratuitos e infinitos e os quais quase sempre rouba diretamente. (FRASER, 2019, p. 83)

A autora afirma ainda que “a libertação das mulheres e a preservação de nosso planeta contra o desastre ecológico andam de mãos dadas – uma com a outra e ambas com a superação do capitalismo.” (opus cit, 2019, p. 86)

Já Karen J. Warren, em seu livro *Ecofeminist Philosophy* sobre a matéria, sustenta que:

Se o feminismo é um movimento para libertar todas as mulheres, ele deve libertá-las das múltiplas opressões que constituem suas identidades de gênero - opressões baseadas em raça/etnia, classe, orientação afetiva, idade, capacidade, localização geográfica, antissemitismo e colonialismo. No nível teórico, a razão para isso também é direta: a estrutura conceitual usada para justificar a dominação dos seres humanos pelo gênero tem cinco características básicas: pensamento de cima para baixo, dualismos de valores opostos, concepções de poder e privilégio que favorecem sistematicamente os "de cima" em detrimento dos "de baixo" e uma lógica de dominação. (WARREN, 2000, p. 62, tradução nossa inglês/português)⁷

3. A CRÍTICA ECOFEMINISTA AO PATRIARCADO E AO CAPITALISMO

A crítica ecofeminista ao patriarcado e ao capitalismo passa por reflexões que exaltam os pensamentos, entre outros, os de

⁷ “If feminism is a movement to liberate all women, it must liberate women from the multiple oppressions that constitute their gendered identities - oppressions based on race/ethnicity, class, affectional orientation, age, ability, geographic location, anti-Semitism, and colonialism. At the level of theory, the reason for this is also straightforward: The conceptual framework used to justify the domination of humans by gender has five basic features: Up-Down thinking, oppositional value dualisms, conceptions of power and privilege that systematically advantage Ups over Downs, and a logic of domination.” (WARREN, 2000, p. 62)

Vandana Shiva sobre o colonialismo ambiental, de Val Plumwood sobre o dualismo natureza/cultura e de Silvia Federici a respeito da acumulação primitiva do corpo.

No período contemporâneo, a física e ativista indiana Vandana Shiva, considerada uma influente pensadora ecofeminista, demonstrou por meio da obra *Staying Alive* (em espanhol traduzida com o título *Abrazar la vida*), a maneira pela qual o modelo de desenvolvimento imposto pelo capitalismo ocidental, conseguiu destruir saberes tradicionais das mulheres camponesas do Sul Global e, articulando uma crítica radical ao conceito ocidental de desenvolvimento, argumentou que:

Os movimentos ecológicos, os movimentos feministas e os movimentos pela paz em todo o mundo podem se inspirar nessas categorias como forças de oposição e desafio às categorias dominantes do patriarcado ocidental que governam o mundo hoje em nome do desenvolvimento e do progresso, mesmo enquanto destroem a natureza e ameaçam a vida de culturas e comunidades inteiras. (1988, p. 13, tradução nossa inglês/português)⁸

Para Vandana Shiva as mulheres camponesas, em especial as da Índia, são verdadeiras guardiãs da relação sustentável com a natureza, eis que se baseiam em práticas de cuidado, reciprocidade e diversidade, opondo-se à monocultura e ao extrativismo promovidos pelo agronegócio. Em sua obra “Monoculturas da Mente”, Shiva também denuncia que “as monoculturas da mente fazem a diversidade desaparecer da percepção e, conseqüentemente, do mundo” (SHIVA, 2003, p. 15), em um processo que afeta tanto os ecossistemas quanto os sistemas de conhecimento das comunidades tradicionais.

⁸ "Ecology movements, women's movements and peace movements across the world can draw inspiration from these categories as forces of opposition and challenge to the dominant categories of western patriarchy which rule the world today in the name of development and progress, even while they destroy nature and threaten the life of entire cultures and communities." (SHIVA, 1988, p. 13)

Em parceria com a socióloga alemã Maria Mies, Shiva publicou *Ecofeminismo* (1993), ampliando a crítica ao capitalismo patriarcal e argumentando que o sistema capitalista se sustenta sobre uma tripla colonização: das mulheres, da natureza e dos povos do Sul Global. Neste livro, as autoras afirmam que "o modelo econômico moldado pelo patriarcado capitalista se baseia na mercantilização de tudo, inclusive das mulheres", bem como, que "a moeda é uma série de processos que envolvem a vida, não o dinheiro ou o preço de mercado." (MIES; SHIVA, 2021, p. 28 e 26).

A filósofa australiana Val Plumwood, por sua vez, refletindo sobre o dualismo natureza/cultura, também ofereceu sofisticadas elaborações teóricas do ecofeminismo em sua obra *Feminism and the Mastery of Nature* (1993), afirmando que a crise ambiental tem suas raízes na razão instrumental e nos dualismos hierárquicos, conforme relatado, a seguir:

Ser definido como 'natureza' neste contexto é ser definido como passivo, como não-agente e não-sujeito, como o 'ambiente' ou as condições invisíveis de fundo contra as quais as conquistas 'em primeiro plano' da razão ou da cultura (fornecidas tipicamente pelo especialista ou empreendedor branco, ocidental e do sexo masculino) ocorrem. (...)Tal tratamento, padrão no Ocidente para a natureza desde pelo menos o Iluminismo, tem sido desde então contestado e oficialmente condenado para os humanos (enquanto, ao mesmo tempo, normalizado grupos marginalizados, como mulheres e colonizados). (PLUMWOOD, 1993, p. 4-5, tradução nossa inglês/português).⁹

No cenário revelado, a natureza é desvalorizada porque é associada ao feminino, ao corporal, ao irracional, ou seja, a tudo

⁹ "To be defined as 'nature' in this context is to be defined as passive, as non-agent and non-subject, as the 'environment' or invisible background conditions against which the 'foreground' achievements of reason or culture (provided typically by the white, western, male expert or entrepreneur) take place. [...] Such treatment, standard in the west for nature since at least the Enlightenment, has since that time been opposed and officially condemned for humans (while all the while normalised for marginalised groups such as women and the colonised)." (PLUMWOOD, 1993, p. 4-5)

aquilo que a razão ocidental definiu como inferior, propondo a autora, o conceito de "*naturismo*" para designar a opressão da natureza, em analogia com o sexismo e o racismo, afirmando que:

uma investigação da filosofia do passado a partir de uma perspectiva que reconheça as múltiplas e interligadas opressões, incluindo o feminismo, o classismo e o naturismo, produziria um relato histórico diferente daquele que reconhece apenas uma única forma de opressão à qual todas as outras são subsidiárias. (PLUMWOOD, 1993, p. 75, tradução nossa inglês/português)¹⁰

Silvia Federici, em acréscimo, ao tratar desse tema na obra *Calibã e a Bruxa* (2017), propõe que a transição para o capitalismo não foi apenas uma mudança econômica, mas sim um processo violento de disciplina do corpo feminino, asseverando que a "caça às bruxas" dos séculos XVI e XVII serviu para o Estado "restaurar a proporção populacional desejada, foi lançar uma verdadeira guerra contra as mulheres, claramente orientada a quebrar o controle que elas haviam exercido sobre seus corpos e sua reprodução" (FEDERICCI, 2017, p. 156).

A autora ainda argumenta que "a contínua expulsão dos camponeses da terra, a guerra e o saque em escala global e a degradação das mulheres são condições necessárias para a existência do capitalismo em qualquer época" (opus cit., 2017, p. 32).

A releitura de Silvia Federici (2017), pela perspectiva do ecofeminismo brasileiro, permitiu ainda identificar como os processos de expropriação territorial, descritos para a Europa dos séculos XVI e XVII, guardam semelhanças estruturais com as remoções forçadas de comunidades quilombolas e indígenas

¹⁰ "An interrogation of past philosophy from a perspective which recognised multiple and interlocking oppressions, including feminism, classism and naturism, would yield a different historical account from one which acknowledged only a single form of oppression to which all others are subsidiary." (PLUMWOOD, 1993, p. 75)

documentadas no Brasil do século XXI – observado que, em ambos, a violência sobre o corpo feminino e a destruição do território seguem ocorrendo como eventos concomitantes.

4. O ECOFEMINISMO, A INTERSECCIONALIDADE E A CRISE CLIMÁTICA

Nas últimas décadas, um dos aspectos mais relevantes do ecofeminismo foi sua aproximação com o pensamento interseccional, anotado que o conceito do vocábulo “interseccionalidade” foi desenvolvido pela professora americana Kimberlé Williams Crenshaw, lecionando que as distintas maneiras de opressão (gênero, raça, classe e outros marcadores sociais) sempre se articulam, se constituem e se influenciam, mutuamente, sendo “a interseccionalidade uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação” (CRENSHAW, 2002, p.177)

A aproximação entre ecofeminismo e interseccionalidade tem se manifestado, especialmente, em produções acadêmicas que analisam como as mudanças climáticas extremas afetam de forma diferenciada as mulheres dos países mais pobres e, dentro destes, de modo ainda mais desigual, as populações mais vulnerabilizadas.

Neste sentido, a análise científica publicada por Anjum e Aziz (2025) na revista *Women's Health*, escrita com base em estudos conduzidos em países de baixa e média renda, destaca que eventos climáticos extremos agravam a escassez de água e saneamento, impactando diretamente o bem-estar feminino e a saúde neonatal.

Diante desses desafios, o texto defende a implementação urgente de políticas públicas sensíveis ao gênero e que promovam o empoderamento feminino, reforçando a participação ativa das mulheres nos processos de decisão como medida necessária para reduzir as disparidades globais, notadamente na área da saúde.

As ecofeministas procuram sempre destacar o papel central das mulheres na construção de alternativas sustentáveis, afirmando que a educação e a autonomia se tornam agentes fundamentais da transição ecológica quando as mulheres possuem acesso a recursos; além de ressaltar que, em acréscimo, nas palavras de Mies e Shiva (2021, p. 27) a “vulnerabilidade econômica das mulheres as torna mais vulneráveis a todas as formas de violência, inclusive ao abuso sexual.”

No mesmo sentido, o relatório *Gender Snapshot 2024* da ONU Mulheres (2024) projeta que até 2050, as mudanças climáticas poderão empurrar cerca de 158 milhões de mulheres e meninas adicionais para a pobreza - 16 milhões a mais do que o total de homens e meninos afetados. (ONU MULHERES, 2024, p. 15 - tradução nossa espanhol/português)¹¹.

As razões expostas conduzem à insistência ecofeminista quanto ao reforço para a conscientização global da necessidade do pleno engajamento e da participação ativa das mulheres nos processos de decisão, buscando a redução das disparidades globais pela transformação das relações de gênero e objetivando a superação da crise climática.

Importante, também, nesse ponto o acréscimo de uma reflexão na dimensão da sociologia jurídica: o ordenamento jurídico brasileiro informa a intersecção entre gênero, raça e território, reconhecendo no artigo 231 do texto constitucional vigente, direitos territoriais a povos indígenas, bem como, no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) aos quilombolas; a efetiva participação feminina nas instâncias deliberativas sobre esses territórios, todavia, ainda é profundamente incipiente, mesmo que com aparência formalmente equânime.

¹¹ “Las mujeres dependen más que los hombres de dichos servicios, lo que empeora de forma desproporcionada las brechas para ellas. De aquí a 2050, hasta 158 millones más de mujeres y niñas podrían caer en la pobreza extrema (2,15 dólares por día) debido al cambio climático, 16 millones más que en el caso de hombres y niños.” (ONU MULHERES, 2024, p. 20)

Sobre este tema, Costa, Demori e Fernandes (2025, p. 46)¹² documentam que mulheres ocupam apenas 15% dos ministérios do meio ambiente global, bem como, que a proporção de delegações chefiadas por mulheres nas conferências climáticas da ONU, entre 2012 e 2022, foi reduzida.

5. O ECOFEMINISMO COMO FUNDAMENTO DA PARIDADE, A PARIDADE COMO REPARAÇÃO ESTRUTURAL

O pensamento ecofeminista apreciado no presente estudo, revela que as situações de exclusão das mulheres dos espaços de poder e, também, de destruição da natureza, decorrem, em grande medida, do fato da presença feminina nos espaços de decisão jurídica e política ser historicamente, ainda muito recente e incipiente.

Logo, fundar a paridade política no ecofeminismo significa entender que a essa presença não é uma simples concessão liberal, mas sim, uma necessidade de reparação civilizatória, sendo exemplos desse ideal de reparação as Constituições do Equador e da Bolívia, que, ao reconhecerem os Direitos da Natureza (Pachamama), ofertam um grandioso laboratório ao ecofeminismo jurídico.

Nessa seara, a Constituição do Equador de 2008, conhecida como Constituição de Montecristi¹³, é mundialmente pioneira no reconhecimento da Natureza (Pachamama) como um sujeito de direitos em seus Artigos 71 a 74, fato este que situa a Natureza não apenas objeto de exploração, mas como titular de direitos intrínsecos.

Merecem destaque: a) o artigo 71, dispondo que o “respeito integral” é direito da Natureza, tendo ela, o direito de a sua

¹² COSTA, Luíza Araujo; DEMORI, Natália Bossle; FERNANDES, Alexandre Cortez. Conexões entre o ecofeminismo e o direito ambiental. In: FERNANDES, Alexandre Cortez; DUARTE, Raquel Cristina Pereira (orgs.). Decolonialidade, ecofeminismo e direitos humanos. Caxias do Sul: EDUCS, 2025.

¹³ EQUADOR. Constitución de la República del Ecuador. Montecristi: Asamblea Nacional Constituyente, 2008. Disponível em: <https://www.asambleanacional.gob.ec>. Acesso em: mar. 2026.

existência, manutenção e regeneração de seus ciclos vitais, estrutura e funções, serem integralmente respeitadas; podendo qualquer pessoa ou comunidade exigir das autoridades públicas, o cumprimento desses direitos; b) o artigo 72, ao estabelecer o “direito à restauração” da Natureza, o qual independe da obrigação do Estado e das pessoas físicas/jurídicas de indenizarem indivíduos, ou coletividades que dependam dos sistemas naturais afetados; c) o artigo 73, dispondo que o Estado deve aplicar medidas de precaução e restrição às atividades que conduzam à extinção das espécies, destruindo ecossistemas e/ou alterem os permanente de ciclos naturais; d) o artigo 74, que garante às pessoas, às comunidades e aos povos, o direito de se beneficiarem do meio ambiente para alcançar o "Bem Viver", anotado que os serviços ambientais não podem ser apropriados de maneira privada, sendo a sua produção e uso regulados exclusivamente pelo Estado - abordagem esta que reflete a visão dos povos andinos, integrando o conceito do “*Buen Vivir*”.

O economista equatoriano Alberto Acosta em seu livro “O Bem Viver - Uma Oportunidade para imaginar outros mundos” apresenta esse conceito de “Bem Viver” como:

uma oportunidade para construir coletivamente uma nova forma de vida. Não se trata de uma receita expressa em alguns poucos artigos constitucionais e tampouco de uma oportunidade para construir outros tipos de sociedades, sustentadas sobre uma convivência harmoniosa entre os seres humanos consigo mesmos e com a Natureza, a partir do reconhecimento dos diversos valores culturais existentes no planeta. Ou seja, trata-se de bem conviver em comunidade e na Natureza. (ACOSTA, 2016, p. 24)

Diferentemente do Equador, que inseriu os direitos da natureza diretamente em sua Constituição de 2008, a Bolívia adotou, por sua vez, essa abordagem por meio de leis ordinárias (após a Constituição de 2009), reconhecendo a Mãe Terra

(Pachamama) como sujeito coletivo de interesse público e titular de direitos, por meio das Leis nº 71/2010¹⁴ e nº 300/2012 (Lei Marco da Mãe Terra)¹⁵.

Estes dispositivos legais, baseados em cosmovisões indígenas, garantem os direitos à vida, à diversidade, à água, ao ar puro, ao equilíbrio, à restauração e ao desenvolvimento, e buscam transformar a visão jurídica meramente antropocêntrica e patriarcal em uma relação de interdependência entre humanos e natureza, em que a natureza não é uma propriedade, mas sim, uma entidade viva, titular de direitos.

6. O ECOFEMINISMO NO CENÁRIO BRASILEIRO

O Brasil apresenta um contexto propício ao estudo do ecofeminismo devido à sua rica e ampla biodiversidade - uma das maiores do planeta - sendo, todavia, o país onde, no campo do ativismo, a violência contra defensoras e defensores de direitos ambientais é sistematicamente documentada pela Global Witness e pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). No relatório *Missing Voices da Global Witness* (2024), apresentado por essas organizações, referente ao ano de 2023, o Brasil figura como o segundo país mais letal aos defensores ambientais do planeta, registrando 25 assassinatos. (GLOBAL WITNESS, 2025, p. 27).

O mesmo relatório (GLOBAL WITNESS, 2025, p.18 e 20) revela que, na escala global, 12% das vítimas fatais eram mulheres, respondendo por 49% de todos os assassinatos povos indígenas e afrodescendentes, dado este que ilustra a convergência entre

¹⁴ BOLÍVIA. Lei n.º 71, de 21 de dezembro de 2010. Lei dos Direitos da Mãe Terra. La Paz: Assembleia Legislativa Plurinacional, 2010. Disponível em: <https://www.lexivox.org/norms/BO-L-N71.xhtml>. Acesso em: mar. 2026.

¹⁵ BOLÍVIA. Lei n.º 300, de 15 de outubro de 2012. Lei Marco da Mãe Terra e Desenvolvimento Integral para Viver Bem. La Paz: Assembleia Legislativa Plurinacional, 2012. Disponível em: <https://www.lexivox.org/norms/BO-L-N300.xhtml>. Acesso em: mar. 2026.

opressão de gênero, racismo e violência ambiental, teorizado pelo ecofeminismo.

Esse contexto revela a existência de lideranças que lutam pela terra e pelo meio ambiente pagando com a própria vida o preço de sua resistência; demonstrando que, no Brasil, o ecofeminismo constitui uma questão de sobrevivência concreta e não apenas uma abstração teórica.

A interpretação desses dados revela ainda que o Brasil opera como um laboratório de violência ecofeminista sistemática onde a eliminação física de lideranças femininas ambientais não é episódica, mas sim, um padrão de governança territorial que favorece interesses econômicos sobre direitos de comunidades.

A pergunta que remanesce é: o sistema jurídico brasileiro está estruturalmente preparado para responder a esse padrão de violações, ou, sua resposta fragmentada (penal, ambiental, administrativa) reproduz, em outro nível, a invisibilidade que o ecofeminismo denuncia?

Do ponto de vista jurídico, essa reflexão implica na urgência pela alteração da forma de tratamento das questões relacionadas à proteção das defensoras ambientais, articulando-a não apenas como questão de segurança pública, mas também, como direito difuso resguardado nos termos do art. 1.º da Lei n.º 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública) e como violação de direito fundamental de grupo vulnerabilizado.

7. ALGUMAS CRÍTICAS E LIMITES AO ECOFEMINISMO

O ecofeminismo tem sido objeto de críticas internas e externas, todas elas consistentes, trazendo contribuições inegáveis e sendo consideradas como condição necessária à prova avaliação do alcance e dos limites dessa perspectiva teórica. Aliás, a crítica mais

recorrente diz respeito como já mencionado, ao risco de manutenção do essencialismo presente em certas vertentes.

Neste sentido, alerta Janet Biehl, em *Rethinking Ecofeminist Politics*, afirmando que o ecofeminismo, celebrando uma identidade essencial entre mulheres e natureza, corre o risco de “confinar as mulheres às mesmas definições sociais regressivas das quais as feministas lutaram tanto e por tanto tempo para se libertar.” (BIEHL,1991, p. 3 - tradução nossa inglês-português)¹⁶, apontando a necessidade de distinguir entre valorizar as experiências e saberes das mulheres e naturalizar papéis sociais que são, na verdade, historicamente construídos.

Outra crítica, levantada Biehl é que "carecendo do vigor político de uma oposição específica ao capitalismo e ao Estado-nação, o ecofeminismo tornou-se, em grande parte, um exercício de transformação pessoal." (opus cit, 1991, p. 55 - tradução nossa inglês/português)¹⁷

Por derradeiro, outras distintas doutrinadoras do Sul Global questionam a tendência de certos ecofeminismos de universalizarem a experiência das mulheres brancas e ocidentais. Entre essas autoras, destaca-se Françoise Vergès, pela obra “Um Feminismo Decolonial” (2020), aprofundando referida crítica ao demonstrar que certas correntes do feminismo ocidental - incluindo nelas algumas vertentes do ecofeminismo - reproduzem lógicas coloniais, em sua própria estrutura. A autora argumenta que: o feminismo hegemônico, frequentemente, silencia as mulheres racializadas e do Sul Global, ao mesmo tempo em que instrumentaliza as suas lutas como ilustração de teses elaboradas nos centros acadêmicos do Norte Global; e que um feminismo genuinamente emancipatório deve partir das experiências concretas das mulheres que enfrentam, simultaneamente, o racismo, o colonialismo e a exploração de classe,

¹⁶ “confine women to the same regressive social definitions from which feminists have fought long and hard to emancipate women”. (BIEHL,1991, p. 3)

¹⁷ “Lacking the political bite of a specific opposition to capitalism and the nation-state, ecofeminism has largely become an exercise in personal transformation.” (opus cit,1991, p. 55)

sem reduzi-las a casos periféricos, atinentes a uma teoria já consolidada.

Transposta ao ecofeminismo, a exigência citada, revela que a perspectiva decolonial não pode se limitar a acrescentar “raça” e “colonialismo” como variáveis analíticas de um quadro teórico inalterado; requer, antes, a reconfiguração das próprias categorias com as quais se aprecia a integração e relação entre mulheres, Natureza e poder.

8. O ESTUDO DE CASOS E A PRÁXIS ECOFEMINISTA NO SUL GLOBAL

Ao apreciar os casos do “Movimento Chipko - o Corpo como Escudo da Biodiversidade” e “A Marcha das Margaridas e a Agroecologia no Brasil”, o estudo reforça a importância da prática do ecofeminismo, explorando os seus possíveis fundamentos.

8.1. O Movimento Chipko: O Corpo como Escudo da Biodiversidade

O Movimento Chipko se reporta à gênese da prática do ecofeminismo, recordando que a atividade das suas integrantes, nas encostas do Himalaia, remonta à década de 1970, conforme explica Vandana Shiva em seu já referido livro *Staying Alive*.

Seu estudo relata que, liderado por mulheres camponesas, o movimento notabilizou-se pela tática de abraçar as árvores para impedir o corte comercial, autorizado pelo Estado indiano; que as mulheres indianas compreendiam que a destruição da floresta levaria à erosão do solo e à escassez hídrica, afetando diretamente a segurança alimentar de suas famílias. (SHIVA, 1988, p. 67).

Segundo Shiva relata, as mulheres daquela região impediram a entrada de extratores alegando, literalmente: “esta floresta é a nossa

mãe. Quando há crise alimentar, viemos aqui para colher ervas e frutos secos para alimentar nossos filhos. Desenterramos ervas e coletamos cogumelos desta floresta. Não se pode tocar nessas árvores” (SHIVA, 1988, p. 82 – tradução nossa inglês-português)¹⁸.

O Chipko não informou apenas um protesto ambiental, mas também, uma insurgência contra o desenvolvimento que priorizava apenas o lucro comercial em detrimento de uma economia de subsistência gerida por mulheres.

Esse movimento revelou às mulheres do Sul Global que a ecologia não é apenas um luxo estético, mas uma condição de sobrevivência biológica e cultural, fundada na importância concedida à autonomia organizativa das próprias mulheres, não devendo ser delegada a lideranças ou especialistas externos, mas sim, emergida de uma economia de subsistência que as mulheres gerem cotidianamente.

Por derradeiro, a presente reflexão compreende que essa dimensão da autoridade da sabedoria das mulheres sobre os territórios que habitam, trazida pelo movimento Chipko, designa elemento que o ecofeminismo jurídico brasileiro poderia incorporar como princípio procedimental em processos de licenciamento ambiental e consulta prévia.

8.2 A Marcha das Margaridas e a Agroecologia no Brasil

A Marcha das Margaridas¹⁹ destaca relevante mobilização das mulheres da América Latina, articulando pautas que unem feminismo, reforma agrária e soberania alimentar. Iniciada em 2000, a partir da articulação de trabalhadoras rurais, vinculadas à CUT (Central Única dos Trabalhadores) e à CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras

¹⁸ *"This forest is our mother. When there is a crisis of food, we come here to collect grass and dry fruits to feed our children. We dig out herbs and collect mushrooms from this forest. You cannot touch these trees."* (SHIVA, 1988, p. 82)

¹⁹ MARCHA DAS MARGARIDAS. [Site institucional]. Disponível em: <https://www.marchadasmargaridas.org.br/>. Acesso em: mar. 2026.

Familiares), referida Marcha produziu, ao longo de suas edições quadrienais, uma pauta programática, lida como uma agenda ecofeminista aplicada.

Para as suas integrantes, o combate ao uso de agrotóxicos, a defesa da biodiversidade, o direito à terra, à saúde reprodutiva e ao enfrentamento à violência doméstica são tratados como uma única questão estrutural e não como demandas setoriais separadas.

Sobre esse assunto, a autora Nathália Gomes Navarra afirma que “as lutas das mulheres rurais denunciam violências múltiplas (no próprio corpo e nos locais de moradia, trabalho e vida em seus territórios), expondo as formas perversas de eliminação de modos de produção e reprodução da vida” (NAVARRA, 2023, p.86)

Ao construir essa articulação, as “Margaridas” tem demonstrado, na prática política concreta, o que o ecofeminismo propõe no plano teórico: que as múltiplas opressões que incidem sobre as mulheres do campo não são separáveis, exigindo a sua superação, uma resposta igualmente integrada, capaz de reformar tanto o modelo agrário quanto o modelo político-institucional brasileiro, propondo um formato de desenvolvimento pautado na reprodução da vida e não apenas na acumulação de capital.

Neste sentido, Erika Galindo afirma que, em defesa da agroecologia, as “Margaridas”:

têm lutado para que a sociedade, as instituições e o Governo nas diferentes esferas (federal, estadual e municipal) reconheçam o papel das mulheres do campo, da floresta, das águas e da agricultura urbana na produção de alimentos, mas também, na produção de artesanatos e outros produtos que estão enraizados na vida nos territórios e comunidades, na proteção e conservação do meio ambiente. E além disso, têm lutado para o reconhecimento do trabalho doméstico e de cuidados, assim como o autocuidado, como fundamentais para a sustentabilidade da vida. (GALINDO, 2023, 17)

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso teórico do presente estudo permite a identificação do ecofeminismo pela perspectiva da interdisciplinariedade e da complexidade, contribuindo à compreensão da atual crise ecológica e das desigualdades de gênero, ambas inegáveis.

O ecofeminismo, desde a sua pioneira formulação por Françoise d'Eaubonne, até as suas elaborações mais contemporâneas, marcadas pela interseccionalidade e pela perspectiva decolonial, construiu um arcabouço teórico capaz de articular múltiplas maneiras de dominação em uma análise integrada e coerente.

As doutrinas selecionadas e arroladas ao longo do presente estudo - de d'Eaubonne à Merchant; de Plumwood à Warren e Fraser; de Shiva à Federici - revelaram a diversidade interna do ecofeminismo e a sua coerência, qual seja, a insistência de que a dominação da Natureza e a opressão das mulheres compartilham raízes comuns e exigem respostas integradas.

As críticas dirigidas ao ecofeminismo, especialmente as relacionadas ao risco de essencialismo, à insuficiência da análise das estruturas materiais de poder e à invisibilização das diferenças internas ao grupo das mulheres, são pertinentes e devem ser levadas a sério. Todavia, referidas críticas não invalidam o projeto ecofeminista, antes, indicam os caminhos de seu aprimoramento.

Os limites identificados no estudo, quais sejam, o risco de essencialismo, a insuficiência da análise das estruturas materiais de poder e a tendência de universalizar experiências ocidentais, propõem que o ecofeminismo seja recebido no Brasil como uma categoria analítica a ser construída a partir das práticas políticas das mulheres indígenas, quilombolas e camponesas e, não somente, como mera importação teórica.

Essa reorientação exige que o direito brasileiro trate a paridade política feminina não como mera concessão normativa, mas sim, como reparação estrutural prática de uma assimetria que

mantém raízes de desigualdades econômicas, raciais e ecológicas, simultaneamente – raízes estas que as análises de Plumwood, Federici e Vergès trazem à tona, e, que somente as mulheres do Sul Global têm a autoridade de enfrentar em seus próprios termos.

Considerando os limites apresentados, o ecofeminismo precisa ser protegido pelos países Sul Global como uma prática coletiva enraizada, crítica, interseccional e decolonial, designando a ele uma perspectiva mais fecunda para pensar as grandes questões do nosso tempo.

Relevante a realização de reflexão sobre a urgência da crise climática, o aprofundamento das desigualdades sociais e a crescente violência contra mulheres e defensoras do meio ambiente, todos tornando o ecofeminismo uma necessidade política premente, para além de uma mera abstração teórica.

Referidas reflexões impõem, atualmente, uma agenda brasileira de políticas públicas ecofeministas, devendo lhe serem incluídas as situações de: a) orçamentos que vinculem a distribuição de recursos públicos às metas de igualdade social e regeneração ambiental; b) propostas de alterações das normas constitucionais estabelecendo o “direito ao Cuidado” como um direito humano (retirando o peso exclusivo deste direito das costas das mulheres), assim como, a proteção aos “direitos da Natureza”, bem como; c) proteção jurídico-normativa da soberania alimentar por meio de incentivos a uma agricultura de base familiar, com liderança das mulheres, a partir do uso de sementes crioulas, combatendo à fome e à monocultura.

A mensagem principal da presente pesquisa permanece atual e urgente, sendo assim anotada: não haverá justiça ambiental sem justiça de gênero, e, não haverá feminismo consequente sem uma profunda transformação da relação entre a Humanidade e a Natureza que a sustenta, a exemplo das mulheres indígenas e camponesas que revelam existir, há séculos, em suas práticas cotidianas, o

ecofeminismo, o qual se exhibe, independentemente de seu reconhecimento institucional, como uma expressão consistente da política orientada à preservação da vida.

Data de Submissão: 12/05/2026

Data de Aprovação: 08/06/2026

Processo de Avaliação: *double blind peer review*

Editor Geral: Dr. Herry Charriery da Costa Santos

Editora Adjunta: Dra. Hirdan Katarina de Medeiros Costa

Editora de Seção:

Heloísa Joaquim Mendes

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos**. tradução de Tadeu Breda – São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016.

ANJUM, G.; AZIZ, M. **Climate change and gendered vulnerability: A systematic review of women's health**. *Women's Health*, v. 21, 2025.

BIEHL, J. **Rethinking Ecofeminist Politics**. Boston: South End Press, 1991.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra**. 5^a. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

BOLÍVIA. **Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia**. Aprovada em referendo de 25 de janeiro de 2009. La Paz: Asamblea Constituyente, 2009. Disponível em: <https://www.migracion.gob.bo/upload/marcoLegal/constitucion.pdf>. Acesso em: mar. 2026.

BOLÍVIA. **Lei n.º 71, de 21 de dezembro de 2010. Lei dos Direitos da Mãe Terra**. La Paz: Assembleia Legislativa Plurinacional, 2010. Disponível em: <https://www.lexivox.org/norms/BO-L-N71.xhtml>. Acesso em: mar. 2026.

BOLÍVIA. **Lei n.º 300, de 15 de outubro de 2012. Lei Marco da Mãe Terra e Desenvolvimento Integral para Viver Bem**. La Paz: Assembleia Legislativa Plurinacional, 2012. Disponível em:

<https://www.lexivox.org/norms/BO-L-N300.xhtml>. Acesso em: mar. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário oficial da União de 05/10/1988, Brasília/DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: mar. 2026.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

COSTA, Luíza Araujo; DEMORI, Natália Bossle; FERNANDES, Alexandre Cortez. **Conexões entre o ecofeminismo e o direito ambiental**. In: FERNANDES, Alexandre Cortez; DUARTE, Raquel Cristina Pereira (orgs.). Decolonialidade, ecofeminismo e direitos humanos. Caxias do Sul: EDUCS, 2025. <https://www.ucs.br/educs/livro/decolonialidade-ecofeminismo-e-direitos-humanos-5764/>. Acesso em: 02 junho 2026.

COSTA, H. C. M; VILLAS BÔAS, Regina Vera. **Mudanças climáticas e direitos humanos climate change and human rights**, 1 USP Regina Vera Villas Bôas. Revista Direitos Fundamentais & Democracia Vol. 29, nº 2, p. 169-185, Maio/Ago 2024.

CRENSHAW, K. W. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Revista Estudos Feministas, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002. Disponível em: <https://cursosextensao.usp.br/mod/resource/view.php?id=170647&forceview=1>. Acesso em: mai.2026.

D'EAUBONNE, F. **Feminismo ou morte (tradução Anna Bracher)**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Bazar do Tempo, 2025.

D'EAUBONNE, F. **Le Féminisme ou la Mort**. Paris: Pierre Horay, 1974.

EQUADOR. **Constitución de la República del Ecuador. Montecristi: Asamblea Nacional Constituyente, 2008**. Disponível em: <https://www.asambleanacional.gob.ec>. Acesso em: mar. 2026.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva**. Tradução do Coletivo Sycorax, 2004. Disponível em: <https://coletivosycorax.org/traducoes/>. Acesso em: mai. 2026.

FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%. Um Manifesto**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

GALINDO, Eryka. **Vida saudável com agroecologia, soberania e segurança alimentar e nutricional**. Brasília: CONTAG, 2023. 32 p. (Cadernos de Estudos da Marcha das Margaridas 2023).

GLOBAL WITNESS. **Roots of Resistance: Documenting the Global Struggles of Defenders Protecting Land and Environmental Rights**. Londres: Global Witness, 2025. (Relatório referente ao ano de 2024). Disponível em : <https://globalwitness.org/en/about-us/annual-reports/annual-report-2024-standing-with-the-people-fighting-for-our-planet/>. Acesso em: mai. 2026.

GRIFFIN, S. **Woman and Nature: The Roaring Inside Her**. New York: Harper & Row, 1978.

LEFF, Enrique (coord.). **A complexidade ambiental**. 2^a. ed. São Paulo, SP: Blumenau, SC: Cortez, Edifurb, 2010.

MARCHA DAS MARGARIDAS. [Site institucional]. Disponível em: <https://www.marchadasmargaridas.org.br/>. Acesso em: mar. 2026.

MERCHANT, C. **The Death of Nature: Women, Ecology and the Scientific Revolution**. New York: Harper & Row, 1980. Preface: 1990 copyright© 1989.

MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Tradução Carolina Caires Coelho. Belo Horizonte: Editora Luas, 2021.

NAVARRA, Nathália Gomes. **Ecofeminismos e a Marcha das Margaridas: o trabalho e as reivindicações das mulheres rurais contra a acumulação capitalista e o neoextrativismo**. Revista Eletrônica Interações Sociais – REIS, Rio Grande, v. 7, n. 2, p. 81-104, jul./dez. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/reis.v7i1.14626>. Acesso em: 12 maio 2026.

OLIVEIRA, Vanessa Hasson de. **Direitos da Natureza**. 1^a ed. Lumen Juris. RJ. 2016.

PIMENTEL, Silvia; BIANCHINI, Alice. **Feminismo(s)**. 2^a. ed. São Paulo: Matrioska, 2021

PLUMWOOD, V. **Feminism and the Mastery of Nature**. London: Routledge, 1993.

ONU MULHERES. **Gender Snapshot 2024: The Poverty-Climate Nexus**. Nova York: ONU Mulheres, 2024.

Disponível em:
<https://www.unwomen.org/en/resources/gender-snapshot>. Acesso em: mai. 2026.

ONU MULHERES. **Como a desigualdade de gênero e as mudanças climáticas estão interligadas.** Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/como-desigualdade-de-genero-e-mudancas-climaticas-estao-interligadas/>. Acesso em: mai. 2026.

SHIVA, Vandana. **Abrazar la Vida: mujer, ecología y supervivencia.** Montevideo: Red del Tercer Mundo, 1991.

SHIVA, Vandana. **Monoculturas da Mente.** São Paulo: Gaia, 2003.

SHIVA, Vandana. **Staying Alive: Women, Ecology and Development.** London: Zed Books, 1988.

TORRES, Maximiliano. **O ecofeminismo: “um termo novo para um saber antigo.** In Revista Terceira Margem, Rio de Janeiro, Número 20, pp. 157-175, janeiro/julho 2009.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial.** Tradução de Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

VILLAS BÔAS, Regina; MEDEIROS, Hirdan Katarina de. **Dialogue between environmental and climate justices: building a generational approach.** Revista Jurídica da Presidência - Brasília Volume 24, Número 132. Fev./Abr. 2022, (p. 73 a 98).

VILLAS BÔAS, Regina Vera; GEIB, Daniela. **Questões Climáticas Contemporâneas: Temas relevantes en la articulación e implementación de políticas públicas descarbonización y licencias ambientales.** Revista Jurídica Unicuritiba. Vol.1, n.77. p. 365 – 393. Janeiro/Março 2024.

UNITED WORLD PROJECT. **Vandana Shiva: o mantra para o futuro e a afirmação de São Francisco.** [Entrevista]. Disponível em:
<https://www.unitedworldproject.org/pt-br/economia-trabalho/vandana-shiva-o-mantra-para-o-futuro-e-a-afirmacao-de-sao-francisco-e-so-dando-que-se-recebe/>. Acesso em: mar. 2026.

WARREN, K. J. **Ecofeminist Philosophy: A Western Perspective on What It Is and Why It Matters.** Lanham: Rowman & Littlefield, 2000.

Vídeos e podcasts:

ABSORVENDO O TABU. Direção: Rayka Zehtabchi. [S. l.]: Netflix, 2018. Documentário. Disponível em: <https://www.netflix.com/br/title/81074663>. Acesso em: mar. 2026.

Discurso da Ministra do STF Carmen Lúcia: “Resolveram nos matar, nós resolvemos viver” [S.] l.]: Youtube - Canal Mídia Ninja, 16/03/2026. Disponível em: https://youtu.be/IzbRZ5We1Ds?si=yT-auLRlFlKPvd_q. Acesso em: mar. 2026.

Entrevista Canal AZMina: O Feminismo e a Luta de Mulheres Indígenas têm algo em comum? <https://youtu.be/-NnnL8cNegY>. Acesso em: mar. 2026.

RAÍZES DO SAGRADO FEMININO. Documentário. Direção: Carla Camurati. Produção: Copacabana Filmes. Distribuição: Downtown Filmes. Brasil, 2026.

VIVENDO NO MATRIARCADO. Documentário. [S. l.]: Youtube, 12 jan. 2021. Disponível em: https://youtu.be/RdfHL_2Ub84?si=xgow9JKkVl-RbbC6. Acesso em: mar. 2026.

DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Declaramos que, no desenvolvimento desta pesquisa, foram utilizadas as seguintes ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG), em conformidade com a Portaria CNPq nº 2.664/2026: 1. Ferramenta: **Consensus (consensus.app)**. Etapa: Revisão de literatura - Finalidade: Mapeamento de artigos científicos e identificação de lacunas de pesquisa no tema. A ferramenta foi utilizada para gerar uma visão panorâmica da produção científica existente. 2. Ferramenta: Claude 4.6 **Sonnet (Anthropic)**. Etapa: Estruturação do referencial teórico - Finalidade: Sugestão de estrutura lógica e hierarquia de tópicos para o referencial teórico, com base nos artigos fornecidos pela autora. O esboço gerado foi integralmente revisado, adaptado e reescrito pela autora. 3. Ferramenta: **NotebookLM (Google)**. Etapa: Análise e síntese bibliográfica - Finalidade: Geração de fichas de leitura para localização dos trechos citados nas referências textuais das obras das autoras escolhidas. Todas as citações foram verificadas nas fontes originais.

Declaramos que todo o conteúdo gerado pelas ferramentas acima foi submetido à revisão crítica, validação de fontes primárias e adaptação autoral.

Assumimos toda responsabilidade pela originalidade, veracidade e integridade científica deste trabalho.

Ecofeminism and Connections Between Domination of Nature and Gender Oppression: A Critical and Contemporary Perspective

Regina Vera Villas Bôas

Maria Teresa Munhoz Salgado

Abstract: Ecofeminism emerges as a theoretical and political current that establishes connections between the domination of nature and the historically imposed oppression of women, proposing a radical critique of the patriarchal and anthropocentric civilizational model. This article aims to examine the main theoretical foundations of ecofeminism from its origins, primarily through the work of Françoise d'Eaubonne, to its contemporary ramifications, including the contributions of Vandana Shiva, Maria Mies, Val Plumwood, Karen Warren, Susan Griffin, Carolyn Merchant, Silvia Federici, and Nancy Fraser. The research methodologies adopted are: a critical review of national and international literature, as well as the analysis of data from reports published by UN Women in recent years on the subject. The results indicate that ecofeminism offers a necessary intersectional perspective for understanding the global ecological crisis, articulating gender, class, race, and nature in a common emancipatory project. It concludes that, given the urgency of climate change and the deepening of social inequalities, ecofeminism presents itself as a theoretical and practical tool of great relevance to building alternatives to the current hegemonic development model.

Keywords: ecofeminism; environment and Nature; gender; oppression; interdisciplinarity.

DOI: [10.22478/ufpb.1678-2593.2026v25n58.78835](https://doi.org/10.22478/ufpb.1678-2593.2026v25n58.78835)

Conteúdo sob licença *Creative Commons: Attribution-NonCommercial-NoDerivative 4.0 International* (CC BY-NC-ND 4.0)

